ALEX YORIOKA:1036
Assinado de forma digital por ALEX YORIOKA:1036
DN: CN=ALEX YORIOKA:1036, OU=SERVIDOR, OU=TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO-TRF3, OU=CERT-JUS INSTITUCIONALA3, OU=AUTORIDADE CERTIFICADORA DA JUSTICA - AC-JUS, O=ICP-Brasil, C=B
Dados: D:20130214181723-02'00'

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 30/2013 – São Paulo, sexta-feira, 15 de fevereiro de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 6937, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Adiar de 1/4 a 30/4/2013 para 22/4 a 21/5/2013 as férias da Excelentíssima Juíza Federal convocada Dra. RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, interrompê-las a partir de 6/5/2013, por absoluta necessidade de serviço, e incluir os saldos de 21 (vinte e um) e 16 (dezesseis) dias de férias para 1/4 a 21/4/2013 e 10/7 a 25/7/2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

PORTARIA Nº 6938, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar,em parte, a Portaria nº 6854/2012-Pres para incluir saldo de 10 (dez) dias de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. JOSÉ MARCOS LUNARDELLI para 15/4 a 24/4/2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

PORTARIA Nº 6939, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Fls. 88
"Considerandoa informação de fls. 87 e parecer de fls. 76/77, do Núcleo de Administração Funcional,mantenho a decisão de fls. 38.
Encaminhe-se para o Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em grau de recurso administrativo.
Dê-se ciência ao servidor
Ao NUAF para providências.
São Paulo, 05 de fevereiro de 2013.

CIRO BRANDANI FONSECA
Juiz Federal Diretor do Foro

NUCLEO DE ACOMP. E DESENV. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 07/2013 - DIRETORIA DO FORO
Revoga a criação do Banco de Diretores.
O DOUTOR CIRO BRANDANI FONSECA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 131/2008, de 24 de outubro de 2008, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
São Paulo, 01 de fevereiro de 2013.

CIRO BRANDANI FONSECA
Juiz Federal Diretor do Foro

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2013 - DIRETORIA DO FORO
Revoga a criação do Banco de Diretores.
O DOUTOR CIRO BRANDANI FONSECA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 09/2008, de 24 de outubro de 2008, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.
São Paulo, 01 de fevereiro de 2013.

CIRO BRANDANI FONSECA
Juiz Federal Diretor do Foro

NUCLEO DE SAUDE

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE:
CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo: